

OFICINAS DE MÚSICA – PROGRAMA DE EXTENSÃO

PROEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

REGULAMENTO

Oficinas de Música

Escola de Música e Artes Cênicas da
Universidade Federal de Goiás

1. No ato da matrícula/rematrícula o aluno deverá assinar este Regulamento, dando ciência a seus deveres junto às Oficinas de Música para manutenção de sua vaga, assim como a seus direitos e deveres junto à instituição. Caso queira, o aluno pode receber uma cópia deste Regulamento, que também está disponível em nosso site. É imprescindível que o aluno leia-o, para ter ciência das condições acordadas entre a Instituição e o aluno.
2. No 1º semestre de 2018, o aluno terá direito a 16 aulas de instrumento/canto e 16 aulas de teoria/percepção musical.
3. As aulas das Oficinas terão início em 12 de março e terminarão em 13 de julho, totalizando 18 semanas: destas, 16 serão letivas (16 aulas de instrumento ou canto, e 16 aulas de Teoria e Percepção, perfazendo um total de 32 aulas (2 semanas serão destinadas à reposição de feriados ou eventos, caso necessário).
4. A definição do número de vagas considera a disponibilidade de horários dos professores e a oferta de espaço físico da EMAC - Campus I para este semestre.
5. Só terá direito ao Certificado ou Declaração de Participação no Programa de Extensão “Oficinas de Música” da UFG no 1º semestre de 2018 o aluno que obtiver frequência mínima de 75% da carga horária total de Instrumento/Composição/Canto E de Teoria/Percepção Musical.
6. Para participar do Projeto de Extensão Oficinas de Música da EMAC/UFG no 1º semestre de 2018, cobramos uma **taxa semestral de R\$ 360,00 para os ALUNOS VETERANOS**, através de um boleto do Banco do Brasil. Não haverá cobranças de mensalidades. Parte do valor arrecadado é destinado à Fundação de Pesquisa (FUNAPE), pagamento de taxas do Banco do Brasil e demais demandas da UFG e da EMAC. O restante é utilizado no pagamento dos Professores das Oficinas de Música e revertido na manutenção de materiais e equipamentos necessários para as aulas.
7. Datas de Rematrícula PARA ALUNOS VETERANOS: **27/11 a 30/11/2017 e 04/12 a 07/12/2017**, das 13h30 às 17h30.
8. O boleto será entregue no ato da matrícula, com **prazo para pagamento até dia 09 de FEVEREIRO de 2018 – (para alunos VETERANOS)**.
9. No período de REMATRÍCULAS, serão feitos APENAS OS AGENDAMENTOS DE HORÁRIOS de professores que disponibilizaram seus horários. Verifique na secretaria. **Caso seu professor não tenha disponibilizado seus horários do próximo semestre, você precisará se matricular em fevereiro**, no período descrito no item 12. Você não pagará nenhum valor adicional por isso.
10. O pagamento dá direito ao aluno o seguinte pacote de aulas: 1 Aula de Instrumento semanal e 1 aula de Teoria e Percepção Musical semanal.
11. No 1º semestre de 2018, os **NOVOS ALUNOS pagarão uma taxa semestral de R\$ 380,00**. Não haverá cobranças de mensalidades.
12. Datas de Matrícula PARA NOVOS ALUNOS: **26/02/2018 a 28/02/2018**, das **13h30 às 17h30**.
13. O boleto será entregue no ato da matrícula, com **prazo para pagamento até dia 07 de MARÇO de 2018 – (para NOVOS alunos)**.
14. Não serão aceitos parcelamentos ou outras formas de pagamento que não seja o BOLETO ÚNICO.
15. Caso o aluno PERCA O BOLETO, será **cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte Reais)** para a confecção e envio de um novo boleto. Esta quantia será adicionada ao valor total do novo boleto.
16. **Em caso de desistência após o pagamento, NÃO HÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA**. Porém, se for comprovada a necessidade de afastamento do aluno por **motivo de acidente ou doença que impossibilite sua continuidade**, podemos trancar sua matrícula sem nenhum custo, ficando com a vaga reservada para o semestre/ano seguinte.
17. No ato da matrícula/rematrícula, além de entregue o boleto, será RESERVADO O HORÁRIO das aulas de Canto/Instrumento/Composição e Teoria Musical. Caso o aluno precise posteriormente alterar este horário, isto só poderá ser feito PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA e SE HOVER DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (HORÁRIOS VAGOS). **Caso não exista vagas no horário em que o aluno preferir,**

NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR ISSO, E NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

18. **Caso a alteração de horários seja MOTIVADA PELO PROFESSOR, NOS RESPONSABILIZAREMOS PELA MUDANÇA DE HORÁRIOS, OU MESMO, CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.**
19. O aluno, mesmo selecionado dentre os inscritos e tendo efetuado a matrícula, não poderá assistir às aulas **CASO SEU PAGAMENTO NÃO CONSTE NA LISTA** gerada pela FUNAPE.
20. É extremamente necessário que o aluno guarde os comprovantes de pagamento dos Boletos, pois poderá ser necessária uma conferência posterior.
21. Caso existam vagas disponíveis após o início das aulas (12 de março de 2018), a Secretaria ainda pode convocar novos alunos do Cadastro-Reserva, no máximo até o dia 12 de abril de 2018. Os alunos convocados neste período pagarão o mesmo valor: R\$ 380,00.
22. A seleção dos alunos do Cadastro-Reserva é feita a partir das informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição, mediante correspondência entre o perfil do candidato e da instituição.
23. A idade mínima para se matricular nas Oficinas de Música é 14 (quatorze) anos. A matrícula de menores de 18 anos deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis.
24. Os documentos necessários para realização da matrícula: Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Endereço do aluno ou do responsável.
25. As **AULAS DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL** são **OBRIGATÓRIAS** para todos os alunos, pois é nelas que se aprende a ler Partituras, fazer Solfejos, Ritmos e a desenvolver noções básicas de Harmonia, Apreciação e Análise Musical, conhecimentos indispensáveis para que o aluno desenvolva sua habilidade e interpretação do instrumento/canto.
26. Após **FALTAR** duas aulas consecutivas ou cinco não consecutivas **SEM AVISAR/JUSTIFICAR PREVIAMENTE** o professor (de Teoria/Canto/Composição/Instrumento), **O ALUNO PERDERÁ A VAGA**, mesmo estando com a mensalidade em dia. Neste caso de abandono da vaga, também não há devolução do valor pago.
27. Caso o aluno **NÃO FREQUENTE AS AULAS DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL** das Oficinas e não esteja delas dispensado (mediante Declaração/Certificado ou Entrevista/Teste), **O MESMO PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, sendo excluído do curso. **NESTE CASO DE EXCLUSÃO, TAMBÉM NÃO HÁ DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.**
28. Em caso de falta em aulas individuais, o aluno deve avisar diretamente o professor com, no mínimo, 4 horas de antecedência à aula, sob pena de perder o direito à reposição (salvo acidentes).
29. Atrasos e faltas a **AULAS COLETIVAS** (mesmo que devidamente avisados no prazo descrito acima) **NÃO TÊM DIREITO A REPOSIÇÃO**. O aluno veterano só mudará de nível de Teoria/Percepção Musical de um semestre para o outro caso seja considerado apto por seu professor do semestre anterior. Caso não seja considerado apto, deverá se matricular no mesmo nível que cursou no último semestre.
30. Caso o aluno já tenha conhecimentos musicais básicos (sabe ler com fluência Partituras simples e faz Solfejos e Ritmos básicos), ele pode ser dispensado das aulas de Teoria e Percepção Musicais através de: apresentação de uma declaração, realização de uma entrevista-teste, prova de dispensa ou concessão de dispensa por um dos nossos professores de Canto/Instrumento/Composição/Teoria.
31. Para solicitar a entrevista-teste ou a prova de dispensa, o aluno deve procurar nossos professores de Teoria Musical ou a Coordenação do Projeto. Também é possível apresentar um Documento/Certificado/Declaração de outra Instituição, caso esteja cursando ou já tenha cursado aulas de Teoria/Percepção/Apreciação Musical.
32. No ato da matrícula, o aluno pode optar por fazer o **CORAL** das Oficinas de Música, que ocorrerá aos sábados, das 10h00 às 12h00. Esta atividade **NÃO** está inclusa na mensalidade. Cobramos uma taxa semestral de R\$ 80 para participação nesta atividade, para pagamento do Regente e do pianista Acompanhador.
33. Casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Coordenação Administrativa/Pedagógica das Oficinas de Música.

DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR com TODOS os itens supracitados do presente Regulamento. Declaro ainda estar **CIENTE** que a não observância dessas normas implicará na aplicação das medidas administrativas pertinentes.

Ciente em: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Aluno